



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Diligências

PROCESSO:	1471/2014	EXPEDIENTE: 9379/2016
ENTIDADE:	Secretaria da Saúde - TO	
RESPONSÁVEIS:	MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA	
ASSUNTO:	Solicitação de prorrogação de prazo	
RELATOR:	Conselheiro ALBERTO SEVILHA	

INFORMAÇÃO nº 628/2016-RELT6/CODIL

Em obediência art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº 13, de 19 de novembro de 2003:

Informo que no dia **13.07.2016** foi protocolado pela responsável **MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA**, via **Expediente nº 9379/2016**, o pedido de prorrogação **fora do prazo**, portanto **intempestivamente** conforme o estabelecido pelo art. 2º da Instrução Normativa acima mencionada.

Diante do exposto, encaminho os autos ao **Gabinete da Sexta Relatoria** para providência necessária.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, **14 de julho de 2016**.

Nelson de Ávila Junior
Tec. de Controle Externo
Matricula 23.433-8

Valmir Sales Brito Junior
Estagiário
Matricula 26.281-1

Art. 2º. Os prazos para cumprimento de diligência poderão ser prorrogados, uma só vez, por até igual período, desde que o pedido, devidamente justificado, seja recebido pelo Protocolo do Tribunal de Contas, antes do encerramento do prazo estabelecido inicialmente.

Art. 3º. O pedido de prorrogação de prazo obedecerá ao seguinte rito:

I - Recebido o requerimento, será imediatamente autuado no Protocolo-Geral e no mesmo dia, encaminhado à Coordenadoria de Diligência, setor de controle de prazos, que terá 2 (dois) dias para exame e encaminhamento ao Gabinete do Relator do processo original;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NELSON DE AVILA JUNIOR

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234338

Código de Autenticação: 0ffa4ddf408c46780e57cb089176913d - 14/07/2016 15:05:28